



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

### MORRO REDONDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118

AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000

CNPJ 11.049.372/0001-29

### **ATA Nº 38 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO – RS, EM 14.10.2014.**

Aos quatorze (14) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (2014), às nove horas e trinta minutos (9h:30min.), reuniram-se em Sessão Ordinária, nas dependências da Câmara Municipal de Morro Redondo os senhores Vereadores Claudio Luiz Klumb, Silvia Augusta Wahast Islabão, Anderson da Rocha Güths, Jorge Laudenir Vergara de Ávila, Zelodir Ataíde Novack, Neri Leal, Lauro Rodrigues, Angelica dos Santos Milech e Claudio Antônio Silva. Constatando a existência de quórum, a Presidente Vereadora Angelica dos Santos Milech declara aberta a sessão, solicitando ao Primeiro Secretário Vereador Claudio Luiz Klumb, para que proceda na leitura da ata da última Sessão Ordinária que, discutida e votada, foi aprovada por unanimidade. **RESUMO DE EXPEDIENTE:** PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO – Convidam para o Ato de Instalação do Juizado Especial da Fazenda Pública no Foro da Comarca, a realizar-se dia 15 de outubro, às 11 horas, no Salão do Júri em Pelotas. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – Informa a liberação de recursos. COORDENADOR DO CONSELHO TUTELAR – Convida para o 1º Ciclo de Palestras e Debates com o Tema Crianças e Adolescentes – Direitos e Deveres que ocorrerá nos dias 12 a 16 de outubro, na Escola Municipal José Pinto Martins e Centro de Eventos. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Convida para Encontro sobre a reelaboração do Plano Municipal de Educação – PME, a realizar-se dia 17 de outubro de 2014, às 13hs 30min., na Câmara de Vereadores. GABINETE – Encaminha os Projetos de Lei nº 62/2014 que “ALTERA ITEM SALÁRIO NO QUADRO DO ART. 1º DA LEI Nº 1.602/2010, A QUAL CRIA EMPREGOS PÚBLICOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” e nº 63/2014 que “ALTERA REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI Nº 1.901/2014, A QUAL AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR UM TÉCNICO EM CONTABILIDADE EM CARÁTER EMERGENCIAL”. Encaminha a Lei nº 1.910/2014. **GRANDE EXPEDIENTE:** Inscritos os Vereadores Anderson Güths e Claudio Antônio Silva. Usando seu espaço o Vereador Anderson Güths como Secretário da Comissão de Orçamento e Finanças solicita o adiamento da votação dos Projetos de Lei de nº 53 e 55/2014 por mais sete dias, pois continua com dúvidas com relação a um dos Projetos e



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

### MORRO REDONDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118

AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000

CNPJ 11.049.372/0001-29

também estão esperando o envio do impacto financeiro com relação ao Projeto Lei de nº 55. Ao usar a palavra o Vereador Claudio justifica a sua falta na sessão passada por motivo de exame médico no banco de olhos em Porto Alegre. **ORDEM DO DIA.** A Presidente coloca em discussão e votação a solicitação do Vereador Anderson e a justificativa do Vereador Claudio, as quais foram aprovadas por unanimidade. A Comissão de Constituição e Justiça, apresentou parecer pela aprovação ao Projeto de Lei 53/2014 que “REGULAMENTA O PROCESSO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV – NO MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Discutido e votado o parecer foi aprovado por unanimidade, como houve apresentação de emenda dos Vereadores Angélica, Claudio Silva, Claudio Klumb, Lauro Rodrigues e Sílvia Augusta Islabão, esta foi encaminhada juntamente com o Projeto para análise das Comissões Técnicas Permanentes. A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela aprovação ao Projeto de Lei de nº 55/2014 que “ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AOS MEMBROS QUE COMPÕE A COMISSÃO TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR – CTM – QUE ATUARÁ NO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV). Discutido e votado o parecer foi aprovado por unanimidade e o Projeto encaminhado para a Comissão de Orçamento e Finanças. A Comissão de Constituição e Justiça, a Comissão de Orçamento e Finanças, e a Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente apresentaram pareceres pela aprovação ao Projeto de Lei nº 57/2014 que “ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 1.429/2008, A QUAL DISCIPLINA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Discutidos e votados os pareceres foram aprovados por unanimidade e o Projeto aprovado por unanimidade em 1ª votação. A Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Orçamento e Finanças apresentaram pareceres pela aprovação ao Projeto de Lei nº 59/2014 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM OUTROS MUNICÍPIOS E COM AZONASUL PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM REGIME DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Discutidos e votados os pareceres foram aprovados por unanimidade e o Projeto aprovado por unanimidade em 1ª votação. A Comissão de Constituição e Justiça, a Comissão de Orçamento e Finanças e a Comissão de Agricultura e Fomento Econômico apresentaram pareceres pela aprovação ao Projeto de Lei de nº 60/2014 que “ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”. Discutidos e votados os pareceres foram



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

### MORRO REDONDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118

AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000

CNPJ 11.049.372/0001-29

aprovados por unanimidade e o Projeto discutido e votado artigo por artigo foi aprovado por unanimidade em 1ª votação. Discutido e votado o Projeto de Lei nº 48/2014 que “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015”, foi aprovado por unanimidade em 2ª votação e redação final. Não havendo Comunicação de Líder e nada mais a tratar, a Presidente convoca os senhores Vereadores para a próxima sessão ordinária a realizar-se dia vinte e um (21) de outubro de dois mil e quatorze (2014), às nove horas e trinta minutos (09h:30min.) e encerra esta as dez horas e onze minutos (10h:11min). E, para que conste, lavrou-se a presente ata que após lida, discutida e aprovada, será assinada pelo Secretário, bem como pela Presidente desta Casa Legislativa. \_\_\_\_\_

Presidente

Secretário